



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DIVISÃO DE ACESSO

2018



CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF
DIVISÃO DE ACESSO - SÉRIE A2
EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2018

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 – Edição 2018, doravante denominado **DIVISÃO DE ACESSO**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre sí, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição **DIVISÃO DE ACESSO 2018** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**

ARTIGO 2º - Os clubes que participarão da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios técnicos:

- I. Ter permanecido como integrante do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 no ano de 2017
- II. Ter obtido acesso ao CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2, através da participação no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B no ano de 2017



ARTIGO 3º - A **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 08/12/2018 e será disputado em 04(quatro) ETAPAS, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE CAMPEÃO GAÚCHO DA SÉRIE A/2 – DIVISÃO DE ACESSO, como também as equipes rebaixadas para a Série B- Segunda Divisão do Campeonato Gaúcho.

ARTIGO 4º - Ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** estão asseguradas vagas no CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF – DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1– Edição 2019.

ARTIGO 5º - Ao término da 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, serão apuradas as 02(duas) equipes que estarão rebaixadas para o CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – SÉRIE B – Edição 2019, observando os critérios estabelecidos no parágrafo abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO - As últimas EQUIPES colocadas em cada um dos grupos estarão automaticamente rebaixadas para o CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – SÉRIE “B” – Edição 2019.

ARTIGO 6º- A **DIVISÃO DE ACESSO 2018** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. SANTA CRUZ (Santa Cruz do Sul) – E.C. GUARANI-VA (Venâncio Aires) – E.C. PELOTAS (Pelotas) – G.E. BAGÉ (Bagé) – E.C. IGREJINHA (Igrejinha) – E.C. SÃO GABRIEL (São Gabriel) – C.E. AIMORÉ (São Leopoldo) – E.C. INTERNACIONAL –SM (Santa Maria); UNIÃO FREDERIQUENSE (Frederico Westphalen) – SERC BRASIL-FAR (Farroupilha) – C. ESPORTIVO (Bento Gonçalves) – TUPI F.C. (Crissiumal) – G. E. GLÓRIA (Vacaria) – E.C. LAJEADENSE (Lajeado) E.C. PASSO FUNDO (Passo Fundo) - YPIRANGA F.C. (Erechim) num total de 16(dezesseis) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 7º - A **DIVISÃO DE ACESSO 2018** será disputada como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 8º - A 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 6º(sexto) denominadas para fins de regulamento divididas em 02(dois) GRUPOS, como segue:

GRUPO “A”

SANTA CRUZ – GUARANI-VA – PELOTAS – LAJEADENSE – BAGÉ – SÃO GABRIEL – AIMORÉ – INTER-SM

GRUPO “B”

UNIÃO FREDERIQUENSE – BRASIL-FAR – ESPORTIVO – PASSO FUNDO – TUPI – GLÓRIA – YPIRANGA - IGREJINHA

ARTIGO 9º - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 4(quatro) melhores colocados de cada GRUPO.

2ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 10º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:



GRUPO "C" - 1º Grupo "A" x 4º Grupo "B"
GRUPO "D" - 1º Grupo "B" x 4º Grupo "A"
GRUPO "E" - 2º Grupo "A" x 3º Grupo "B"
GRUPO "F" - 2º Grupo "B" x 3º Grupo "A"

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipas classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos GRUPOS A e B da FASE CLASSIFICATÓRIA.

3ª ETAPA –SEMIFINAL

ARTIGO 11º - A 3ª(terceira) ETAPA (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipas vencedoras na ETAPA anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, onde as equipas se enfrentarão em 02(dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 4ª(quarta) ETAPA (FINAL), como segue:

GRUPO "G" - 1º Grupo "C" x 1º Grupo "F"
GRUPO "H" - 1º Grupo "D" x 1º Grupo "E"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (SEMIFINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, inclusive dos "MATA - MATA", na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipas interessadas.



4ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 12º - A 4ª(quarta) FASE – FINAL- reunirá as 02(duas) equipas vencedoras da FASE anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**.

GRUPO "I" -1º Grupo "G" x 1º Grupo "H"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (FINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, inclusive da 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipas interessadas.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** para decidir classificação para a FASE seguinte ou rebaixamento, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) FASES serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) (FINAL) FASE serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na fase.

- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pela **DIVISÃO DE ACESSO 2018** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07(sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas e assinaturas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção número de assentos com 12 lugares e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.



DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Os jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, com exceção dos programados pelas TVs, iniciarão nos seguintes horários:

1. DURANTE A ESTAÇÃO VERÃO (de 21/12/2017 a 20/03/2018)

1.1. DIURNOS 17h00min;
16h00min(para os jogos de TV e para os jogos cujos estádios não possuem iluminação artificial);

1.2. NOTURNOS 20h30min.

2. APÓS ESTAÇÃO VERÃO (a partir de 21/03/2018)

2.1. DIURNOS 16h00min. 17h00min;
15h30min(para os jogos de TV e para os jogos cujos estádios não possuem iluminação artificial);

2.2. NOTURNOS 20h30min.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde nos horários estabelecidos no "Caput" do Artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer jogo da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de TVs.



PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.



DAS BOLAS

ARTIGO 17º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **DIVISÃO DE ACESSO 2018** se encerrará definitivamente no dia **13/04/2018**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos artigo 20 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.



ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 23º - Os clubes poderão incluir no Formulário Padrão da **FGF** de cada jogo no **máximo 03(três) atletas** que tenham disputados jogos pelo CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A1) DA FGF E/OU PELOS CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2018. O clube que infringir o disposto neste artigo estará sujeito às penas previstas neste regulamento e no CBJD

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atletas emprestados que atuaram nos campeonatos citados no *caput* do presente Artigo não serão considerados para efeito do número de atletas lá estabelecidos, desde que tenham seu contrato publicado no BID da CBF até a data de **02/03/2018**. Aqueles atletas com contrato registrado com data posterior à mencionada neste Parágrafo serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecido no *caput* deste Artigo, respeitado os limites elencados neste Regulamento e no regulamento geral das competições da FGF

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atletas inclusos no Formulário Padrão da FGF na **qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva** nos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A1) DA FGF e/ou nos demais CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2018, não serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecidos *caput* deste Artigo.

ARTIGO 24º – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **DIVISÃO DE ACESSO 2018 o número máximo de 08(oito) atletas NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no artigo 44º parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a



data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 25º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia **20/03/2018**, inclusive. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

ARTIGO 26º - O clube participante da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 29º - A arrecadação das partidas válidas pela **DIVISÃO DE ACESSO 2018** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$ 110,00 cento e dez reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º– O **CAMPEÃO** da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** terá direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **DIVISÃO DE ACESSO 2018** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 32º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 33º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 34º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 36º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2018** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 37º - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da **FGF**, é



expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2018**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

ARTIGO 38º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 39º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 40º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico do dia 08 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF